LEI Nº 6102, DE 07 DE ABRIL DE 2000.

CRIA O "DIA MUNICIPAL DO SEGURANÇA BANCÁRIO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "DIA MUNICIPAL DO SEGURANÇA BANCÁRIO", a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Parágrafo Único - A data comemorativa, criada por esta lei, é dedicada a todos seguranças bancários de Sete Lagoas.

Art. 2º A data comemorativa, criada por esta lei, passa a integrar o calendário oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de abril de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município